



RESOLUÇÃO CTP Nº 621/05

ATA Nº 770/05

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 22/12/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 5825/059 da Dias e Dias Transportes Turísticos Ltda., DETT 5873/053 da Lubrificantes Peritiba Ltda., DETT 2610/035 e DETT 2611/031 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 5343/054 e DETT 5345/057 da Transportes Capivari Ltda., DETT 5863/058 da Santa Terezinha Transportes e Turismo S/A, DETT 5325/056, DETT 5323/053, DETT 5322/057, DETT 5321/050, DETT 5320/054, DETT 5319/056, DETT 5318/050 e DETT 5317/053 da Prefeitura Municipal de Imbituba; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 5562/058, DETT 5563/054, DETT 5564/050 e DETT 5556/058 da José Marciel Neis & Cia Ltda., DETT 5826/055 da Dias e Dias Transportes Turísticos Ltda., DETT 5871/050 da Lubrificantes Peritiba Ltda., DETT 5280/052 de Vilmar Camilo, DETT 2368/056 da Hansatur Transporte e Turismo Ltda., DETT 6010/059 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 5861/055 da Santa Terezinha Transportes e Turismo S/A, DETT 5141/052 da Marimar Empreiteira de Mão de Obra Ltda., DETT 5203/058 e DETT 5204/054 da Transporte Rainha do Sul Ltda. Florianópolis, 22 de dezembro de 2005. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**